

### **EDITAL PROPE – Nº 013/2019**

#### **Edital Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ – Edição 2019**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ – Edição 2019, nos termos da Resolução nº 019/2018 do CONSU.

#### **Disposições Gerais**

Art. 1º O Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses é constituído pelos:

- I - Prêmio Milton Santos de dissertações;
- II - Prêmio Milton Santos de teses.

Art. 2º O Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses 2019 será outorgado para as melhores dissertações e melhores teses defendidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ, em diferentes categorias, definidas pelos colégios de campo de conhecimento onde estão situadas as grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino superior (CAPES), a saber:

- I - Colégio de Ciências da Vida;
- II - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar;
- III - Colégio de Humanidades.

Art. 3º As dissertações e teses, para concorrerem ao Prêmio, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - ter sido defendida em 2018;
- III - ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

Art. 4º Para seleção dos trabalhos premiados, a Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

- I - a originalidade no trabalho apresentado;
- II - relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação;
- III - valor agregado ao sistema educacional.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação e tese cumpram os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ.

### **Premiação**

Art. 5º A Premiação Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ se faz:

- I – na certificação de premiação a ser outorgado ao autor, orientador, coorientador (es) e ao Programa de Pós-Graduação em que foi defendida a dissertação e a tese;
- II – na forma de publicação da dissertação ou tese pela Editora da Universidade Federal de São João del-Rei.

Parágrafo Único: Os autores das dissertações e teses selecionadas serão agraciados com os certificados em uma cerimônia de premiação a ser realizada na UFSJ.

Art. 6º A critério da comissão avaliadora, poderão ainda serem indicados destaques e menções honrosas para dissertações e teses.

### **Seleção das Dissertações e Teses**

Art. 7º A seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ se dará nos programas de pós-graduação da UFSJ, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 8º Cada Programa de Pós-Graduação da UFSJ deverá instituir uma comissão de avaliação que terá as seguintes atribuições:

- I - verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios exigidos para a premiação;
- II - selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedora;
- III - elaborar as atas das suas reuniões.

### **Das Inscrições**

Art. 9º Caberá aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSJ dar ampla divulgação ao Edital do Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ entre os docentes, discentes e ex-discentes do Programa e estabelecer o cronograma interno do Programa para recebimento e avaliação das dissertações e teses inscritas.

Art. 10 Após a indicação da dissertação e/ou tese vencedora(s) pela comissão de avaliação do programa, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da dissertação e/ ou tese selecionada.

Parágrafo único: a inscrição mencionada no *caput* deste artigo será realizada através do encaminhamento de e-mail para o Setor de Pós-graduação da PROPE (endereço sepos@ufs.edu.br), até o dia 30 de setembro de 2019.

Art. 11 Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

- a) Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;
- b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;
- c) Indicação da dissertação e tese selecionadas e justificativa das escolhas que explicita a adequação do(s) trabalho(s) selecionado(s) aos critérios deste edital.

II - Exemplar completo da dissertação e/ou tese selecionada(s) no formato PDF;

III – Declaração, assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;

IV - Autobiografia do autor (mini currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa;

V – Links para artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da dissertação e tese.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato PDF, sendo que os documentos do inciso V deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

### **Da Comissão de Premiação do Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ**

Art. 12 A comissão de premiação do prêmio de dissertação e teses da UFSJ será composta por 3 (três) membros externos à Universidade Federal de São João del-Rei, com pelo menos um membro pertencente a cada uma das 3 (três) áreas especificadas no art. 2º deste Edital, com reconhecida competência acadêmica nas áreas.

§1º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes nesta comissão de premiação.

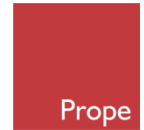
### Do Cronograma

Art. 13. A edição 2019 do Prêmio Milton Santos de Dissertações e Teses da UFSJ seguirá o cronograma especificado abaixo\*:

<b>Do Cronograma de Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrição das Dissertações e Teses no Programa de Pós-graduação</b>	<b>Período sugerido*: 19/08/2019 a 13/09/2019</b>
<b>Seleção das Dissertações e Teses pelo Programa</b>	<b>Período sugerido*: 16/09/2019 a 27/09/2019</b>
<b>Envio das Dissertações e Teses selecionadas para a PROPE</b>	<b>Até 30/09/2019</b>
<b>Julgamento das Dissertações e Teses pela Comissão de Premiação</b>	<b>01/10/2019 a 31/10/2019</b>
<b>Publicação dos Resultados</b>	<b>A partir de 07/11/2019</b>
<b>Solenidade de Entrega dos Prêmios</b>	<b>A ser definida</b>

\* Os Programas de Pós-graduação têm a liberdade de realizar alterações no cronograma de inscrição e seleção de suas dissertações e teses, dando ampla divulgação a seu cronograma interno.

### Disposições Finais



Art. 14 Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 15 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 16 Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Colegiado Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ.

São João del-Rei, 19 de agosto de 2019

Prof. Dr. André Batista de Negreiros  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós Graduação